PROJETO DE LEI Nº. 049/24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do subsídio financeiro para custeio parcial do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Arapongas, e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº. 4.317, de 06 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio financeiro no valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para cada passageiro econômico transportado, limitado a R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) mensais, a fim de custear o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, visando a manutenção da modicidade do valor da tarifa de ônibus urbano e à preservação do equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão de Transporte Coletivo Municipal, serviço público de natureza essencial em vigor. (N.R.)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de dezembro de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949

Assinado de forma digital por SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949
Dados: 2024.12.12 14:30:46 -03'00'

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito